



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 06/2020**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Processo nº 7.615-4/2020**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0087-43, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Centro, na cidade de Jundiaí, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SÉRGIO TUFIK**, portador da CI/RG nº 3.221.965-9 e do CPF nº 664.725.478-15, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica por força do presente Termo, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de julho de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima, do Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado em 1º de julho de 2020.

**II** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 392/411) passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 06/2020, por força do Termo Aditivo I, celebrado em 8 de março de 2022.

**III** – Fica aditada a Cláusula Nona do Convênio nº 06/2020, para incluir os anexos relacionados às fls. 494/502, “Anexos II A, II B, II C, II D e II E”, em atendimento à Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**IV** - Dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 8.473.812,24 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos) cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso às fls. 407.





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da presente prorrogação no exercício correrão à conta das dotações:

14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0000 – R\$ 710.223,84


14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 – R\$ 1.408.229,22

V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 06/2020, assinado em 01 de julho de 2020, e do Termo Aditivo I, assinado em 8 de março de 2022.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

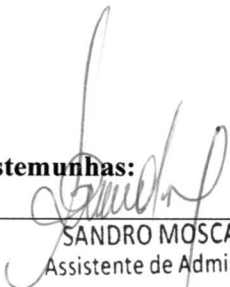
Jundiaí, 01 de julho de 2022.

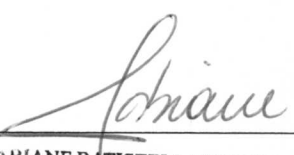
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

  
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

  
**SÉRGIO TUFIK**  
Presidente da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

**Testemunhas:**

1 -   
**SANDRO MOSCARDINI**  
Assistente de Administração

2 -   
**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE CONVÊNIO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

**TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):** Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2020

**OBJETO:** Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 8.473.812,24 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos).

**EXERCÍCIO (1):** 2022/2023

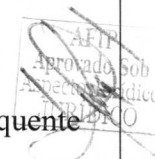
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, de de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

Email: sergio.tufik@afip.com.br

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 1.242 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 792-4/2022.....

**R E S O L V E** promover a Guarda Municipal abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2022, ao cargo de **SUBINSPETOR**, devidamente aprovado em Seleção Competitiva Interna, obedecendo ao certame e as disposições Lei nº 7.827 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019,

12º Lugar VALERIA LORENTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
PORTARIA N.º 1240, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 15.715-4/2019--

**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos),

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Admissão
2941701	FELIPE BORGES PACHE	01/02/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL N.º 286, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo SEI/PMJ 0505572/2022.

**RESOLVE** retificar o edital nº 28 de 31 de janeiro de 2022, para constar a correção e então considerar o servidor abaixo nomeado apto à progressão, referente ao período de **FEVEREIRO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Cadastro	Nome
2941701	FELIPE BORGES PACHE

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 06/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

Processo físico nº 7.615-4/2020.

OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR DE REPASSE: R\$ 8.473.812,24 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos).

EXERCÍCIO: 2022/2023

ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 21/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo SEI nº 0002109/2021

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PRESIDENTE: Fernando Rui Gomes de Vasconcelos – CPF nº 077.100.808-20

OBJETO: Cessão de servidores concursados, pertencentes ao quadro efetivo do Município, sob qualquer regime jurídico, para a prestação de serviços na Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, unidade jurisdicionada do Conveniado.

VIGÊNCIA: Vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, convalidando-se todos os atos praticados a partir de 11 de novembro de 2019 até 11 de novembro de 2024, podendo ser renovado a critério das partes convenientes por iguais e sucessivos períodos.

ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

**IPREJUN****PORTARIA Nº 160 DE 04 DE JULHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

e face ao que consta do Processo Administrativo processo SEI IPJ.00353/2022,-----

**D E S I G N A** os (a) OMAIR JOSÉ FEZZARDI, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO e ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para os cargos de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão (Informática), Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**ATO NORMATIVO Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas nos artigos 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e após aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, resolve disciplinar o **REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS** conforme segue.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos